

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia nº 3897

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e com fulcro no art. 40, “caput” e § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20; art. 6º, incisos I ao IV, parágrafo único e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e art. 28, inciso I, alínea “a”, art. 47, incisos I ao IV, arts. 60, 61, incisos I e II e 63, art. 86, incisos I e II, § 1º, art. 87, II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer Jurídico nº 00179/2024/PJA-ALETO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2024.04.221774P,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado **JOLVE NOGUEIRA DOS REIS**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei:

PROCESSO Nº	: 2024.04.221774P
SEGURADO	: JOLVE NOGUEIRA DOS REIS
ÓRGÃO	: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
MATRÍCULA	: 1681
QUADRO	: Quadro de Provisão Efetivo do Poder Legislativo
CARGO	: Técnico Legislativo – Locução
CLASSE	: I
PADRÃO	: 49
CARGA HORÁRIA	: 180 horas
CÁLCULO BENEFÍCIO	: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO	: R\$ 41.505,23
INÍCIO DO BENEFÍCIO	: Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia
CUSTEIO	: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE	: Paridade

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

